



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 25 de 16 de fevereiro de 1968

(Dispõe sobre nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, nos termos legais e dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O artigo 3º do Regimento Interno, passa a vigorar, com a seguinte redação :

" No primeiro dia de cada Legislatura, em Sessão Solene de Instalação, independentemente do número, reunir-se-ão os Vereadores diplomados. "

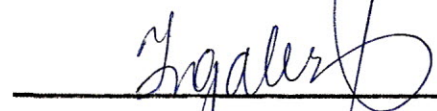
Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução nº 13 de 5 de dezembro de 1966.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 16 de fevereiro de 1968


Domingos Metidieri Filho

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra


Francisco Sella Galera
Diretor de Secretaria